



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

FLs. 01
ead

Of. Exp. Câm. N.º 207/2010

Erechim, 06 de Dezembro 2010.

Excelentíssimo Senhor
Vereador JOSÉ RODOLFO MANTOVANI
Presidente do Poder Legislativo
Nesta Cidade.

Câmara Municipal de Erechim

PROTOCOLO

Recebido em 05/12/10

Mantovani
Secretaria Geral

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO

Sessão: 20/12/2010

[Assinatura]
Presidente

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe o Projeto de Lei n.º 196/2010, que Altera a redação do Art. 3º da Lei n.º 3.583, de 21 de maio de 2003, autoriza o poder executivo municipal a doar à União Federal, parte das chácaras n.ºs. 12 e 13 do Polígono Sueste, nesta cidade com área de 4.592,82m², para construção da sede da Justiça do Trabalho Vara de Erechim e dá outras providências.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Paulo Alfredo Polis,
Prefeito Municipal.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

FLs. 02
1008

PROJETO DE LEI N.º 196/2010.

Altera a redação do Art. 3º da Lei n.º 3.583, de 21 de maio de 2003, autoriza o poder executivo municipal a doar à União Federal, parte das chácaras n.ºs. 12 e 13 do Polígono Sueste, nesta cidade com área de 4.592,82m², para construção da sede da Justiça do Trabalho Vara de Erechim e dá outras providências.

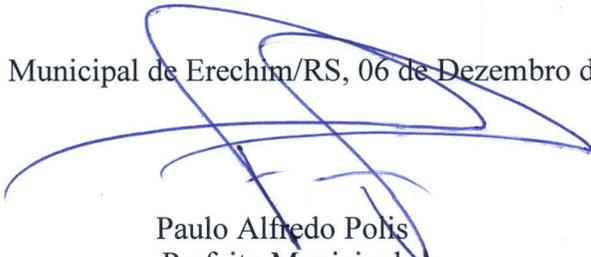
Art. 1.º Fica alterado o Art. 3.º da Lei n.º 3.583, de 21 de maio de 2003, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Se no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 31 de dezembro de 2010, as obras não iniciarem, o terreno retornará ao Município.”(NR)

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 06 de Dezembro de 2010.



Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

FLs. 03
1008

JUSTIFICATIVA

O presente projeto visa autorizar o Poder Executivo Municipal a prorrogar o prazo estabelecido na Lei Municipal nº. 3.583/2003, que autorizou a doação de área à União Federal, para a construção da sede da Justiça do Trabalho da Vara de Erechim.

Atendendo a solicitação dos Juízes Foro da Justiça do Trabalho de Erechim, Sr. Luis Antônio Mecca e, Sr. Marcelo Silva Porto, que justificam a prorrogação do prazo, tendo em vista a necessidade de adaptar o projeto de construção para comportar mais uma Unidade Judiciária, uma vez que está em trâmite a criação da 3ª Vara do Trabalho de Erechim.

Diante do exposto, contamos com a especial atenção dos nobres vereadores para apreciação e deliberação positiva da matéria ora apresentada.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 06 de Dezembro de 2010.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Erechim
Aprovado pela Comissão
de Justiça e Redação

[Handwritten signature]
Presidente

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER TÉCNICO

Projeto de Lei Executivo 196/2010

Autoria: Poder Executivo Municipal

Expediente: Projeto de Lei Executivo 196/2010

Ementa: Altera a redação do Art. 3º da Lei N.º 3.583, de maio de 2003, autoriza o Poder Executivo Municipal a Doar à União Federal, parte das chácaras N.º S. 12 E 13 DO Polígono Sueste, nesta cidade com área de 4.592,82 m², para construção da sede da Justiça do Trabalho Vara de Erechim e dá outras providências.

Relator: Vereador Sérgio Alves Bento

Parecer: CONSTITUCIONAL.

Após análise do presente Projeto de Lei, opinamos pela constitucionalidade do mesmo, por estar amparado nos preceitos constitucionais e enquadrado na Legislação vigente.

Sala das Sessões, 10 de dezembro de 2010.

[Handwritten signature]

SÉRGIO ALVES BENTO
LÍDER DA BANCADA DO PT

Acompanham o Parecer

[Handwritten signature]
VÂNIA ISABEL SMANIOTTO MIOLA
Vereadora

[Handwritten signature]
SÉRGIO ALVES BENTO
Vereador

[Handwritten signature]
JOSE DA CRUZ
Vereador

[Handwritten signature]
CEZAR AUGUSTO CALDART
Vereador

[Handwritten signature]
MARCELO DEMOLINER
Vereador

[Handwritten signature]
CARLOS ANTÔNIO ZANINI
Vereador



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Comissão de Desenvolvimento Social Parecer Técnico

Câmara Municipal de Erechim
Aprovação pela Comissão
de Desenvolvimento Social
20/12/2010

Presidente

Processo: 196/2010

Autoria : Poder Executivo Municipal

Expediente : Projeto de Lei Executivo nº 196/2010

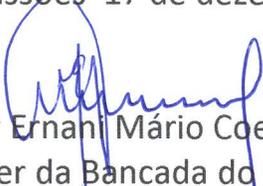
Ementa : Altera a redação do Art.3º da Lei nº 3.583, de maio de 2003, autoriza o Poder Executivo Municipal a doar à União Federal, parte das chácaras nºs 12 e 13 do Polígono Sueste, nesta cidade com área de 4.592m², para construção da sede da Justiça do Trabalho Vara de Erechim e dá outras providências.

Relator: Vereador Ernani Mário Coelho Mello

Parecer: Favorável

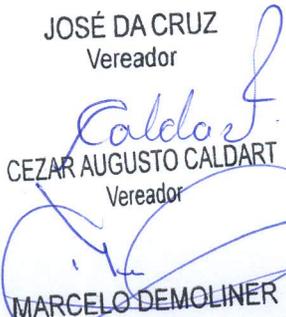
Após análise do presente Projeto de Lei, opinamos favoravelmente ao mesmo tendo em vista a necessidade de adaptar o projeto de construção para comportar mais uma Unidade Judiciária, uma vez que está em trâmite a criação da 3ª Vara do Trabalho de Erechim.

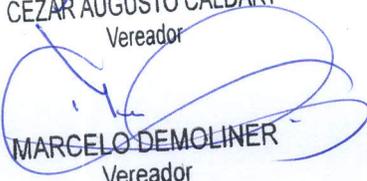
Sala das Comissões 17 de dezembro de 2010


Vereador Ernani Mário Coelho Mello
Líder da Bancada do PDT
Relator

Acompanham o parecer

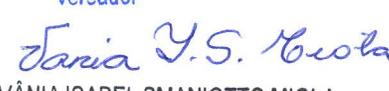
JOSÉ DA CRUZ
Vereador


CEZAR AUGUSTO CALDART
Vereador


MARCELO DEMOLINER
Vereador

Contrários ao parecer


CARLOS ANTÔNIO ZANINI
Vereador


VÂNIA ISABEL SMANIOTTO MIOLA
Vereadora

GUIA DE ENCAMINHAMENTO

Órgão: 1 - Secretaria

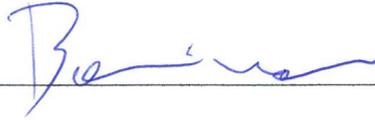
| Ao Órgão: 7 - Comissão Desenvolv. S



Tipo N° 196/2010 - 1



Recebido por:



Data:

13/12/2010

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ERECHIM
CEP: 99700-000 - ERECHIM - RS

Emissão: 09/12/2010

GUIA DE ENCAMINHAMENTO

Do Órgão: 1 - Secretaria

| Ao Órgão: 5 - Comissão de Justiça e



Tipo N° 196/2010 - 1



Recebido por:

Wesley L. Jacomelli

Data:

10/12/2010



LEI Nº 4.849, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010.

Altera a redação do Art. 3º da Lei n.º 3.583, de 21 de maio de 2003, autoriza o poder executivo municipal a doar à União Federal, parte das chácaras n.ºs. 12 e 13 do Polígono Sueste, nesta cidade com área de 4.592,82m², para construção da sede da Justiça do Trabalho Vara de Erechim e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

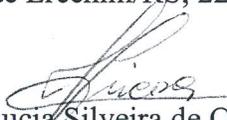
Art. 1.º Fica alterado o Art. 3.º da Lei n.º 3.583, de 21 de maio de 2003, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Se no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 31 de dezembro de 2010, as obras não iniciarem, o terreno retornará ao Município.”(NR)

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 22 de Dezembro de 2010.


Ana Lucia Silveira de Oliveira,
Prefeita Municipal em exercício.

Registre-se e Publique-se.
Data supra.


Gerson Leandro Berti
Secretário Municipal de Administração